



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 ☎ (0149) 58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP

LEI Nº 378/95  
de 27 de Janeiro de 1.995

FLAVIO PASCHOAL, Prefeito Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

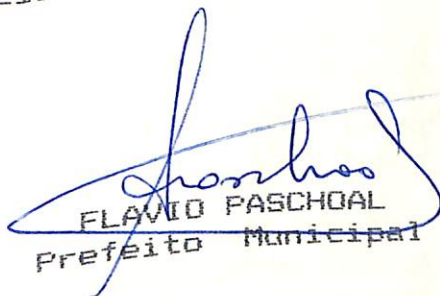
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a reajustar os salários dos Servidores Municipais, CLT e INATIVOS em 10% (Dez por cento).

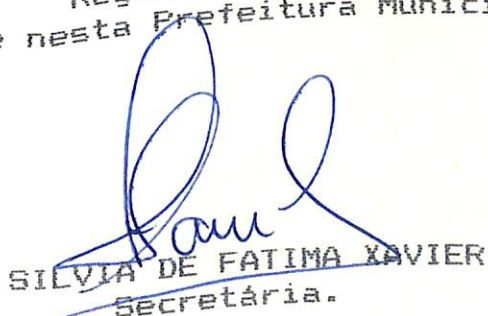
ARTIGO 2º-Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 1.995.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 27 de Janeiro de 1.995.

  
FLAVIO PASCHOAL  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no /  
lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
SILVIA DE FATIMA XAVIER  
Secretária.